



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018**

<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 041/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
<b>DATA DE ABERTURA</b> (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	<b>26/09/2018</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>08:00 horas</b>
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preço para futura e eventual serviços de organização e promoção de show artístico, estrutura além da infraestrutura referente ao palco, sonorização, iluminação, peças de grades de proteção, locação de tendas e de fechamento de tendas, equipe de apoio, telão e filmagem serviço de locução, DJ, locação de banheiros químicos, serviço de carro de som para divulgação, locação de placas metálicas galvanizadas, segurança não armada, equipe de brigadista de Incêndio e Socorrista, arbitragem entre outros para os diversos eventos realizados no Município de Coimbra-MG , conforme especificações do Anexo I e V do edital.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Coimbra, situada na Praça Álvaro de Barros, nº 401, - Centro - Coimbra - MG.
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº</b>	<b>068/2018</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC.</b>
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço citado acima do Local da Sessão Pública, horário comercial, a partir da data de sua publicação.	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (32) 3555-1152/1339 e-mail: <a href="mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com">licitacaocoimbra@hotmail.com</a>.</li></ul>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018**

**INDICE**

01- Do objeto	03
02- Da sessão pública	03
03- Das condições gerais para participação	03
04- Do recebimento e da abertura dos envelopes	04
05- Do credenciamento	05
06- Da proposta de preços (envelope nº 1)	07
07- Do Registro de Preços	08
08- Dos critérios de julgamento e da adjudicação	09
09- Da habilitação (envelope nº 2)	12
10- Da impugnação do ato convocatório	14
11- Dos recursos	15
12- Do Fornecimento/nota de empenho	15
13- Das penalidades e das sanções	18
14- Do pagamento e do reajuste	19
15- Dotação orçamentária	21
16- Da contratação/ Ata de Registro de Preços	21
17- Das Alterações na Ata de Registro de Preços	22
18- Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços	22
19- Fraude e Corrupção	23
20- Das disposições gerais	23
21-Do Padrão Ético no Processo Licitatório	27
22- Do Foro	27
23- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)	28
24- Anexo II – Modelo da Ata de Registro de Preços	51
25- Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)	64
26- Anexo IV - Declaração de Habilitação	65
27- Anexo V - Carta proposta	66
28- Anexo VI – Declaração de não emprega de menor	68
29- Anexo VII - Declaração Micro e Pequena Empresa (modelo)	69
30- Anexo VIII – Declaração de Conhecimento e Aceitação do teor do Edital	70
31- Anexo IX - Comprovante de Recibo do Edital	71
32-Anexo X-Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo	72
33-Anexo XI- Declaração de Idoneidade	73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

**Edital de Licitação Nº 055/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO– PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**O MUNICÍPIO DE COIMBRA**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Álvaro de Barros, nº 401, Bairro Centro, em Coimbra/MG, CEP. 36.550-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.464/0001-17, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 24/2018, de 15/02/2018 torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial n.º 053/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme **Processo Licitatório n.º 068/2018**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na **Lei Federal n.º10.520 de 17/07/02**, **Lei Complementar nº 123/2006** alterações **Lei Complementar nº 147/2014** e a **Lei Complementar nº 155/2016**, **Decreto Municipal nº 041/2010**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a **Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital. EXCLUSIVO ME/EPP/MEI E AMPLA CONCORRÊNCIA.**

### 1 - DO OBJETO

**1.1** - Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preço para futura e eventual serviços de organização e promoção de show artístico, estrutura além da infra-estrutura referente ao palco, sonorização, iluminação, peças de grades de proteção, locação de tendas e de fechamento de tendas, equipe de apoio, telão e filmagem serviço de locução, DJ, locação de banheiros químicos, serviço de carro de som para divulgação, locação de placas metálicas galvanizadas, segurança não armada, equipe de brigadista de Incêndio e Socorrista, arbitragem entre outros para os diversos eventos realizados no Município de Coimbra-MG , conforme especificações do Anexo I e V do edital.

### 2 – DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1** - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pela Pregoeira, e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, em local, data e horário já determinados.
- 2.2** - Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;
- 2.3** - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Presencial na mesma data de abertura, e em face de decisão da pregoeira; deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);

### 3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1** - Poderão participar do presente Pregão Presencial; pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 3.2** - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.3** - Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 068/2018**  
**Pregão Presencial nº**  
**053/2018**

**Folha nº**

**Rubrica**

**3.4** - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

**3.5**- Poderão participar deste Pregão as instituições financeiras que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenderem aos requisitos de habilitação e da proposta de preços;

**3.6 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:**

**3.6.1** - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.6.2** – Empresas, que tenham sido declaradas inidôneas ou, que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

**3.6.3** - Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;

**3.6.4** - Empresas que não atendam as exigências deste Edital;

**3.6.5** - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

**3.6.6**- Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

**3.6.7**-Com falência decretada;

**4 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**4.1** - No dia, hora e local previstos na capa deste edital, o (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio receberão os envelopes “n.º 1” **Proposta de Preços** e “n.º 2” **Documentos de Habilitação**, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018**  
**DATA DE ABERTURA: 26/09/2018**  
**HORÁRIO: 08:00H00MIN**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
**CNPJ N.º.....**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

**ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”  
À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018  
REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018  
DATA DE ABERTURA: 26/09/2018  
HORÁRIO: 08:00H00MIN  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º.....**

**4.2** - Os documentos relativos à **habilitação** (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente **autenticada** por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Presencial, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

**4.2.1** - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada **via consulta no site** correspondente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

**4.3** - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitado poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

**4.4** - A partir do momento em que o(a) Pregoeiro(a) proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

**4.5** - Recebidos os envelopes “n.º 1”, **Proposta de Preços** e “n.º 2”. **Documentos de Habilitação**, o (a) Pregoeiro (a) procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

## **5- DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** - No dia, horário e local designado para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao (a) Pregoeiro (a), devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, conforme **Anexo III**, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, **identificar-se exibindo, Cédula de Identidade** ou outro documento oficial de identificação com fotografia. Sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

**5.2** - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, e/ou instrumento público ou particular de procuração (**modelo Anexo III**).

**5.3** - O credenciamento será efetuado por meio de:

**a) Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa **licitante**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b) Instrumento público de procuração;**

**c) Instrumento de mandato particular, conforme modelo apresentado no Anexo III**, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

deste Pregão, **com firma reconhecida em cartório**. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

**d) Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos sócios - proprietários.**

**5.4 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;**

**OBS: Caso o Contrato Social ou Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Carta de Credenciamento para o representante da empresa a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.**

**5.5 - Declaração formal da firma licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, contendo informações e declarações conforme ANEXO IV (CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO) deste edital;**

**5.6 - Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso pretenda beneficiar-se, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme modelo constante no Anexo VII deste edital.**

**5.6.1- CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007.**

**5.7 - O CREDENCIAMENTO NA FORMA DISCIPLINADA NESTE ITEM E A(S) DECLARAÇÃO (ÕES) A QUE SE REFERE(M) O(S) ITEM (NS) ANTERIOR(ES) DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DO(S) ENVELOPE(S), ANTES DA SESSÃO.**

**5.8 - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos deste(s) item(s) terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.**

**5.8.1 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que esta renunciou ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do (a) Pregoeiro (a).**

**5.9 - A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos; sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 13.7 deste instrumento.**

**5.10- Não será permitido ao participante utilizar qualquer meio de comunicação eletrônico durante o certame, somente com a permissão da Pregoeira.**

**5.11- Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

credenciadas. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope.

5.12- Não será permitido nenhum tipo de questionamento, referente ao objeto, durante a sessão de pregão.

## 6 - DA “PROPOSTA DE PREÇOS” (Envelope nº. 01)

6.1 - A “Proposta de Preços”, deverá ser sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:

6.1.1 - Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.1.2 - Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

6.1.2.1 – A não informação dos dados acima (6.1.2), não implicará a Inabilitação da licitante.

6.1.3 - A proposta deverá conter o **preço** do objeto, nos termos constantes deste edital conforme **Termo de Referência - Anexo I**, expresso em moeda corrente nacional, contendo a especificação detalhada dos serviços e demais elementos pertinentes, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, frete, seguros, alimentação, hospedagem, camarim, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do **ANEXO I**.

6.1.4 - **CARTA PROPOSTA DA LICITANTE** assinada por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V**, deste edital;

6.1.5 - **DECLARAÇÃO**, assinada por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, se comprometendo a fornecer os materiais nos termos constantes do edital.

6.1.6 - **DECLARAÇÃO** do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

6.1.6.1 - Caso o prazo de que trata o item 6.1.6 não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.3 - A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

- 6.4** - Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.
- 6.5** - Cabe aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta os serviços ofertados, obedecendo às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.
- 6.5.1** – Para que a proposta seja aceita, a licitante deverá cotar todos os itens constantes do LOTE em que a mesma pretenda concorrer.
- 6.6** - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).
- 6.7** - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 6.8** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
- 6.9** - Ao preço do primeiro colocado, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para os lotes, observando-se o seguinte:
- 6.9.1** – O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.9.2** – Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.
- 6.9.3** - Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- 6.10** - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações dos materiais ofertados ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.
- 6.11** – O não atendimento do item 6.1 e seus subitens; acarretará a desclassificação da proposta ofertada pela licitante. Tal dispositivo aplica-se, inclusive, quanto à exigência de declarações.
- 6.12**-O valor proposto será de exclusiva responsabilidade da (s) licitante(s), não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **7- DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1** - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

- 7.2 - Órgão Gerenciador: Comissão Permanente de Licitação, órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 7.3 - Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da licitação.
- 7.4 - Órgão não participante: é o órgão ou entidade que não esta participando da Ata de Registro de Preços, portanto não tem demanda prevista no processo. Contudo poderá participar através de manifestação obedecendo às normas vigentes.
- 7.5 - O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Comissão Permanente de Licitação e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua publicação.
- 7.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Publica não ficará obrigada a adquirir os serviços objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.
- 7.7 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a Comissão Permanente de Licitação, optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
- 7.8 - O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitação.
- 7.9 - Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.
- 7.10 - Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.11 - Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

## **8- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

- 8.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR ITEM**, para fornecimento dos serviços nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.

**8.1.1 – AS PROPOSTAS COM VALORES MAIORES DO QUE OS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARA OS VALORES UNITÁRIOS SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.**

- 8.2 - Serão selecionados pelo (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio à proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela.



- 8.2.1** - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.
- 8.2.2** - Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal caberá ao (a) Pregoeiro (a), analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.
- 8.3** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II e III do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pela Pregoeira, na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016.
- 8.4** - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;
- 8.5** - Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;
- 8.6** - A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.7** – Caso, os licitantes classificados não mais realizem lances verbais, a etapa competitiva será encerrada e o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a diminuir o preço oferecido.
- 8.8** – Após a fase de negociação, o (a) Pregoeiro (a) ordenará as propostas ofertadas exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**;
- 8.8.1** – Caso a melhor proposta, superada a fase de negociação, não tiver sido apresentada por pequena empresa, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.8.1.1** – O (A) pregoeiro (a) verificará se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se esta se encontra em situação de **empate** com a Empresa de Grande Porte que ofertou o menor preço por Lote. Em caso positivo, assegurará como critério de desempate, a preferência de contratação da Pequena Empresa, conforme as prerrogativas estabelecidas no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
- 8.8.2** - Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do item 8.7.
- 8.8.2.1** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontram na situação descrita no item 8.8.2, manter-se-á a ordem de sorteio realizada no item 8.3, para identificar àquela que primeiro poderá apresentar a oferta.
- 8.8.2.2** - Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, será procedido o seguinte:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

**8.8.2.2.1 - A pequena empresa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.**

**8.8.2.3 - Não ocorrendo à contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como Micro Empresa ou pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014.**

**8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do item 13 deste Edital;**

**8.9.1 - Após a fase de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.**

**8.9.2 - O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com as taxas praticadas pelo mercado, coerentes com o fornecimento dos serviços ora licitado.**

**8.9.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.**

**8.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.**

**8.10.1 - A LICITANTE devidamente enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.**

**8.10.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a Lei Complementar nº 147/2014 alterou o §1º do art 43 passando de 02(dois) dias úteis para 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.**

**Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**8.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo (a) Pregoeiro (a).**

**8.12 - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;**

**8.12.1 - A proposta reajustada deverá ser entregue a Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES do Edital;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 068/2018**  
**Pregão Presencial nº**  
**053/2018**

**Folha nº**

**Rubrica**

- 8.13** - Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender as exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;
- 8.14** - Na situação prevista no item acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a proponente com o objetivo de obter melhor preço;
- 8.15** - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, conforme o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.
- 8.15.1** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 8.16** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);
- 8.17** - Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;
- 8.18** - O resultado desta Licitação será afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Comissão Permanente de Licitação, para intimação e conhecimento dos interessados.

## **9 - DA HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2 )**

**9.1** - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual (envelope n.º 2), devidamente fechado, conforme relação a seguir:

### **9.2 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:**

**9.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**9.2.2** - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

**9.2.3** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**9.2.4** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**9.2.5** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

**9.2.6- CNDT-** Prova de inexistência de débitos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do trabalho, amparada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. De acordo com essa nova disciplina, o art.642 – A da CLT disciplina a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente.

### **9.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.3.1 -** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.**

### **9.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.4.1-**Inscrição no cadastro de prestadores de serviços no Município à sede da empresa com expedição do **alvará de localização.**

**9.4.2-** Atestado compatível com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, indicando os elementos caracterizadores da Prestação de Serviço (s) realizado (s), ATESTANDO A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA. O atestado deve conter a assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

**9.4.3-**Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro do (s) responsável (is) técnico(s);

**9.4.4-** Atestado de Capacidade Técnica Profissional, acompanhado do CAT junto ao CREA, fornecido por pessoa jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, em nome do profissional competente, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da proponente, como empregado ou como sócio administrador da sociedade, comprovando ter o referido profissional (inscrito no CREA), sido responsável técnico pela execução de serviços da mesma natureza e de características semelhantes e similares ao deste processo, que será responsável técnico pela montagem e desmontagem de toas as estruturas a serem contratadas.

**9.4.5-**Para o lote de segurança não armada, o Proponente deverá apresentar Declaração de situação e regularidade perante MJ-Departamento de Policia Federal, acompanhado da publicação no Diário Oficial da União do alvará para funcionamento como empresa especializada em prestar serviços de vigilância e segurança, concedida pelo Ministério da Justiça (MJ), com base na Lei nº 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, Decretos nº 89.506/83 e 1.592/1995 e Portaria MJ nº 992 de 25/10/95 e alterações.

**9.4.6-**Declaração da empresa de que dispõe de todas as condições técnicas, previstas na legislação vigente, inclusive quanto a licenciamento ambiental para transporte e descarte de dejetos relativos aos banheiros químico que no caso o vencedor do certame, apresentará (Acórdão do TCU 125/2011- alvará de vigilância sanitária e licença ambiental só do vencedor) bem como dispõe de material, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário á execução do serviço.

### **9.5 – OUTRAS DOCUMENTAÇÕES:**

**9.5.1 –** Declaração de não emprega de menor assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO VI** deste edital;

**9.5.2 –** Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital, assinada por diretor, sócio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO VIII** deste edital;

**9.5.3-Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo**, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO X** deste edital;

**9.5.4-Declaração de Idoneidade**, assinada por diretor ou representante legal da empresa licitante que não foi declarada inidônea conforme **ANEXO XII** deste edital;

**9.6 -** Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando –se que:

**9.6.1 –** se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**.

**9.6.2 –** se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**.

**9.6.3-** se o licitante for a **matriz, e o executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial** .

**9.6.4-** serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**..

**9.7 -** Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**9.8 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014.** As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

**9.9 - A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos; sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 13.7 deste instrumento.**

## **10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1 -** Até 02 (dois) dias úteis anteriores á data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem **20.17** deste Edital;

**10.1.1 -** Não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via *e-mail*.

**10.2 -** Caberá a Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**10.3 -** Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

## 11- DOS RECURSOS

- 11.1** - Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a), e protocolizado na sede da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no endereço descrito no item **20.17**.
- 11.1.1** - Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.
- 11.2** - Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.3** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;
- 11.4** - Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo (a) Pregoeiro (a) ele (a) procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.
- 11.5** - Não acolhendo o recurso, o(a) Pregoeiro(a) prestará informações **no prazo de 1 (um) dia**, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;
- 11.5.1** - Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
- 11.6** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.7** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Comissão Permanente de Licitação**.

## 12- DO FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

- 12.1** - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/Órgão interessado** e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 12.2** - O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para montagem dos equipamentos em geral com antecedência mínima de **03 (três) dias** antes da data marcada para a realização do evento, no local e horário designado pelo Responsável.
- 12.3** - Todos os serviços deverá conter, quando da emissão da Nota Fiscal, prazo de garantia se houver.
- 12.4** - Quando do início da entrega dos serviços, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.
- 12.5** - Os serviços; deverão ser estar de acordo com o **Anexo I – Termo de Referência** e disposições estabelecidas pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

- 12.5.1 - O prazo de entrega** somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.
- 12.5.2 - A comprovação da força maior**, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento dos respectivos serviços.
- 12.6 - Os serviços** deverão ser entregue de forma a permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.
- 12.7- Os serviços** serão recusados; pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** nos seguintes casos:
- a) Se entregue em desacordo com as especificações indicadas no **Anexo I Termo de Referência**.
- b) A empresa ganhadora ficará sujeita à substituição de qualquer equipamento, se comprovada a preexistência de defeitos ou condições de transporte que comprometam a integridade do serviço prestado, ficando obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o equipamento que apresentar defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, em até 24(vinte e quatro) horas
- 12.9 - Em qualquer caso de recusa**, a empresa vencedora terá o prazo de 01 (um) dia para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste edital e de ressarcir a **Prefeitura Municipal de Coimbra- PMC/órgão interessado** os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.
- 12.10 - No caso previsto no item anterior**, em sendo recusados os serviços pela segunda vez, esta **PMC** poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos serviços recusados; sendo facultado à **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento dos serviços não aprovados e não recebido definitivamente.
- 12.11 - Responsabilizar-se**, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos em geral.
- 12.12 - A Licitante vencedora** ficará obrigada a trocar as suas expensas caso os equipamentos que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 12.13 - Em caso de demora na substituição dos serviços** que apresentarem qualquer irregularidade, a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 12.14 - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93**, mediante recibo, o objeto deste edital será recebido:
- I - Provisoriamente**, depois de efetuada cada entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações;



**II - Definitivamente**, com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas, no local e horário designado pelo Responsável.

**12.14.1** - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram entregue em desacordo com a proposta, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

**12.14.2** - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a *posteriori*. Deverão ser substituídos os serviços que, eventualmente, não atenderem as especificações do edital.

**12.15**- A Prefeitura Municipal de Coimbra, não está obrigada a consumir uma quantidade mínima, ficando o seu exclusivo critério à definição da quantidade e do momento do fornecimento, que estará sempre condicionada às suas necessidades temporais.

**12.16**- Não será admitida a entrega dos serviços pela Contratada sem que a mesma esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

**12.17**- Não será aceito atraso injustificado na entrega dos serviços;

**12.18**- Não será aceito entrega parcelada dos serviços descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar – se – á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Coimbra.

**12.19**- De acordo com a legislação o contrato é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de serviços empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

**12.20**- Os serviços serão executados de acordo com o Cronograma de Eventos do Departamento Responsável.

**12.21**- Entregar e Montar os equipamentos nos locais indicados pelo Setor Requisitante mediante Ordem de Fornecimento.

**12.22**- Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecido durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

**12.23**- Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato;

**10.24**- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;

**10.25**- Deverá a empresa vencedora atender ao Código de Defesa do Consumidor bem como toda legislação vigente.

**10.26**- O serviços deverão ser executados por profissionais especializados, em número suficiente para execução dos serviços sem interrupção do mesmo, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

despesas com todos os encargos fiscais e comerciais e todo os encargos de despesas com todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados á execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contigência.

**10.27-** A Empresa vencedora deverá apresentar A.R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro, devidamente credenciado pelo CREA, responsável pela montagem do palco, som , iluminação, e os demais itens necessários antes do início do evento.

**10.28-**A montagem de toda estrutura objeto desta licitação deverá seguir rigorosamente descrito no projeto de incêndio e pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiro Militar conforme lei.

**10.29-**Assumir inteira responsabilidade quanto á garantia e qualidade dos serviços fornecidos, reservando á Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaço aos padrões especificados.

**10.30-**A empresa vencedora desta licitação é responsável pelo transporte, mão de obra, montagem, desmontagem, limpeza e conservação, manutenção, bem como todos os encargos sobre funcionários e contratados para execução dos serviços, bem como pela segurança de todo o material a ser utilizado.

### **13- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

**13.1-** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

**13.1.1 - Advertência**, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a adjudicatária apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

**13.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento)** por dia de atraso na entrega dos serviços, calculada sobre o valor dos serviços não entregue, até o máximo de **10 (dez)** dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

**13.1.3 - Multa de 2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado; recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** pela não execução parcial ou total do contrato.

**13.2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:**

**13.2.1 - Por 06 (seis) meses** – quando incidir em atraso na entrega dos serviços;

**13.2.2 - Por 01 (um) ano** – na entrega de serviços em desacordo com o exigido em contrato;

**13.2.3 - Pelo o prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;

**13.3 - As sanções previstas nos subitens 13.1. deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 13.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05**



(cinco) dias úteis;

- 13.4** - Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.
- 13.5** - Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de Coimbra, por meio da **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, no qual poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 13.6** - A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município de Coimbra, via **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, em razão de sua ação procrastinatória.
- 13.7** - **Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios** e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- 13.7.1** - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
  - 13.7.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;
  - 13.7.3** - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - 13.7.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
  - 13.7.5** - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
  - 13.7.6** - Não manter a proposta;
  - 13.7.7** - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 13.7.8** - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.
- 13.8** - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

#### **14 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

- 14.1** - As faturas, devidamente atestadas pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** serão pagas no 10º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados/nota.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

- 14.2-** O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - **CND do INSS, FGTS;**
- 14.2.1** - Em caso de irregularidade fiscal, a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências **no prazo de 05 (cinco) dias**, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, estará o Contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 14.3** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **14.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 14.3.1** - A devolução de fatura não aprovada pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** não servirá de motivo para que a **ADJUDICATÁRIA** suspenda o fornecimento dos serviços ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- 14.4** - A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos serviços.
- 14.5** - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 14.6** - A **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela **ADJUDICATÁRIA**, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 14.6.1** - Descumprimento de obrigação relacionada com o objeto contratado;
- 14.6.2** - Débito da **ADJUDICATÁRIA** com a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;
- 14.6.3** - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **ADJUDUCATÁRIA** atenda à cláusula infringida;
- 14.6.4** - Obrigações da **ADJUDICATÁRIA** com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**;
- 14.6.5** - Paralisação do objeto por culpa da **ADJUDICATÁRIA**.
- 14.7** - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.
- 14.8** - Os preços constantes da Ata de registro de Preços admitem revisão nas formas contidas no art. 65, da Lei Federal 8.666/93.
- 14.9** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).



**14.10-** Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, conforme disposto no art 17 do Decreto nº 7.892/2013 e art 65, alínea ‘d’ da lei 8.666/93.

**14.11-** No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Coimbra, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado ao Departamento Jurídico para o devido parecer.

**14.12-** Em caso de redução nos preços dos serviços, a contratada fica obrigada a repassar ao Município o mesmo percentual de desconto.

### **15- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1 -** O registro de preço independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação.

### **16 – DA CONTRATAÇÃO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1 -** Após homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura Municipal de Coimbra através da Comissão Permanente de Licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o (s) interessado (s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**16.2 -** Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93.

**16.3 -** As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas **com antecedência mínima de 03 (três) dias antes da data marcada para a realização do evento, no local e horário designado pelo Responsável**, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

**16.4 -** O registro de preços terá sua vigência de 12(doze) meses, contados da data de assinatura da respectiva ata, a partir da data de sua publicação.

**16.5 -** A Adjudicatária que se recusar a fornecer os serviços, não aceitar ou não retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no item **13** deste Edital.

**16.6 -** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**16.7 -** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**16.8 -** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

**16.9** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **17- DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**17.2** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**17.3** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

**17.3.1** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**17.3.2** - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**17.3.3** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador) poderá:

**17.4.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**17.4.2** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.5** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **18 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**18.1.1** - Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**18.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

**18.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**18.1.1.3** - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;



- 18.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 18.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 18.1.1.6** - Por razões de interesse público; devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 18.2** - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 18.2.1** - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 18.3** - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 18.3.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 18.3.2** - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

## **19- FRAUDE E CORRUPÇÃO**

- 19.1** - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos serviços, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

## **20- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 20.1** - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:
- 20.1.1** - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;
- 20.1.2** - Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;
- 20.1.3** - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

- 20.1.4** - Inabilita o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;
- 20.2** - Os serviços deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do Departamento de Cultura e Desporto dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 20.3** - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a **Certidão Negativa de Débitos (CND)** e o **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)** ou do documento denominado "**Situação de Regularidade do Empregador**", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- 20.4** - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:
- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**
  - Anexo II – Ata de Registro de Preços (modelo)**
  - Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)**
  - Anexo IV – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (modelo)**
  - Anexo V - Carta proposta da licitante**
  - Anexo VI – Declaração de não emprega de Menor**
  - Anexo VII - Declaração Micro e Pequena Empresa (modelo)**
  - Anexo VIII - Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital.**
  - Anexo IX - Comprovante de Recibo Edital.**
  - Anexo X-Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.**
  - Anexo XI-Declaração de Idoneidade.**
- 20.5** - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 20.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.
- 20.7** - Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 20.8** - A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 20.9** - É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

- 20.10** - As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.11** - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 20.12** - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 20.13** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 20.14** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 20.15** - A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 20.16** - À licitante vencedora, é vedado transferir; total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 20.17** - **Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de carta, telegrama, e-mail ou fone: fax, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.**

**Prefeitura Municipal de Coimbra**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
Praça Álvaro de Barros, 401 - Centro - Coimbra - MG. CEP. 36 550-000.  
Fone: (32)3555-1152/1339  
E-mail: [licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)  
Horário: 12h30 às 16h30.

- 20.18** - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada via fac-símile ou por e-mail aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL dados para remessa de informações.
- 20.19** - No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.
- 20.20** - **É de responsabilidade da licitante** o acompanhamento do edital: até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes **“Proposta de Preços”** e **“Documentos de Habilitação”**.
- 20.21** - Os licitantes interessados que adquirirem o edital através de qualquer outra fonte deverão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme ANEXO IX**, à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no edital bem como de quaisquer informações adicionais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 068/2018**  
**Pregão Presencial nº**  
**053/2018**

**Folha nº**

**Rubrica**

- 20.22** - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, estando o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 12:30 às 16h30, nos dias úteis;
- 20.23**-Em relação ao Reequilíbrio Econômico –Financeiro, o valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vistas á manutenção do equilíbrio econômico- financeiro, na forma do art.65, II 'd' da Lei 8.666/93.
- 20.24**- As eventuais solicitações deverão fazer –se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos e ainda dos documentos fiscais que comprovem e /ou justifiquem a revisão dos valores contratados.
- 20.25**-Quando a detentora for à fabricante do produto, na solicitação, deverá demonstrar claramente a composição do (s) percentual (is) constante(s) de sua proposta, apontando especialmente, as parcelas relativas, a matéria – prima, mão- de- obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e valor de participação do lote.
- 20.26**- A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da Pregoeira, devidamente fundamentado.
- 20.27**- A nulidade do processo licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da lei 8.666/93.
- 20.28** – As reclamações referentes á documentação e ás propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.
- 20.29**-A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase de licitação.
- 20.30**-Havendo indício de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Coimbra comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- 20.31** – É facultado á pregoeira ou á autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- 20.32**- É vedado ao licitante retirar a sua proposta ou parte dela após a sua apresentação, portanto não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira e equipe de apoio.
- 20.33**- Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos. O fornecimento e a veracidade destes dados são de inteira responsabilidade das licitantes, sendo que os mesmos serão utilizados para a solicitação de compra, bem como para envio e solicitação de outros documentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

## 21-DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

21.1-O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

21.2-A Pregoeira ou autoridade superior poderão subsidiar –se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

21.3-Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) **Suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) **Extorsão ou Coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) **Fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) **Conluio:** acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos;

## 22- DO FORO

22.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Viçosa**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

Coimbra, 12 de setembro de 2018.

Josiane Valente da Silva Lana  
Pregoeira  
Portaria nº 24/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

## 22- ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### ESPECIFICAÇÕES

LICITAÇÃO / MODALIDADE:	<b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.</b>
REGIME DE EXECUÇÃO:	<b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>

#### DADOS DA SOLICITANTE

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - PMC.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### LOCALIZAÇÃO:

Praça Álvaro de Barros, nº401, Centro, Coimbra – MG, CEP: 36.550-000  
Fone: (32)3555-1152  
E-MAIL [licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)

#### 1-OBJETO:

Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preço para futura e eventual serviços de organização e promoção de show artístico, estrutura além da infra-estrutura referente ao palco, sonorização, iluminação, peças de grades de proteção, locação de tendas e de fechamento de tendas, equipe de apoio, telão e filmagem serviço de locução, DJ, locação de banheiros químicos, serviço de carro de som para divulgação, locação de placas metálicas galvanizadas, segurança não armada, equipe de brigadista de Incêndio e Socorrista, arbitragem entre outros para os diversos eventos realizados no Município de Coimbra-MG, conforme especificações do Anexo I e V do edital.

#### 2-DO FORNECIMENTO:

**OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

#### 3-DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS



### EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação ao serviço em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o **“MENOR PREÇO POR ITEM”** Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benéfico, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) serviço ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

### 4-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de tais serviços para realização de diversos eventos será para melhorar a qualidade de vida dos nossos Municípios, junto ao crescimento populacional, dentro de outras importantes medidas, temos que, também realizar eventos com fins de valorização cultural/lazer/esportiva, aquecimento econômico, promoção do turismo, além de outras finalidades, atraindo públicos diversos vindos de muitas outras cidades para professarem sua fé, em algumas festividades e descontraírem-se com todo o movimento que acontece em virtude destas.

### 5-DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 5.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/Órgão interessado** e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 5.2 - O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para montagem dos equipamentos em geral com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a realização dos eventos, no local e horário designado pelo Responsável.
- 5.3 - Todos os serviços deverá conter, quando da emissão da Nota Fiscal, prazo de garantia se houver.
- 5.4 - Quando do início da entrega dos serviços, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.
- 5.5 - Os serviços; deverão ser estar de acordo com o **Anexo I – Termo de Referência** e disposições estabelecidas pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado.**
- 5.5.1 - O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.
- 5.5.2 - A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento dos respectivos serviços.



- 5.6** - Os serviços deverão ser entregue de forma a permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.
- 5.7**- Os serviços serão recusados; pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** nos seguintes casos:
- a) Se entregue em desacordo com as especificações indicadas no **Anexo I Termo de Referência**.
  - b) A empresa ganhadora ficará sujeita à substituição de qualquer equipamento, se comprovada a preexistência de defeitos ou condições de transporte que comprometam a integridade do serviço prestado, ficando obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o equipamento que apresentar defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, em até 24(vinte e quatro) horas
- 5.8** - Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 01 (um) dia útil para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste edital e de ressarcir a **Prefeitura Municipal de Coimbra- PMC/órgão interessado** os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.
- 12.9** - No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os serviços pela segunda vez, esta **PMC** poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos serviços recusados; sendo facultado à **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento dos serviços não aprovados e não recebido definitivamente.
- 12.10** - Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos em geral.
- 12.11** - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas caso os equipamentos que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 12.12** - Em caso de demora na substituição dos serviços que apresentarem qualquer irregularidade, a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 12.13** - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste edital será recebido:
- I - Provisoriamente**, depois de efetuada cada entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações;
  - II - Definitivamente**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a realização do evento, no local e horário designado pelo Responsável.
- 12.13.1** - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram entregue em desacordo com a proposta, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 068/2018**  
**Pregão Presencial nº**  
**053/2018**

**Folha nº**

**Rubrica**

**12.13.2** - O recebimento provisório ou definitivo não exige a responsabilidade da adjudicatária a *posteriori*. Deverão ser substituídos os serviços que, eventualmente, não atenderem as especificações do edital.

**12.14**- A Prefeitura Municipal de Coimbra, não está obrigada a consumir uma quantidade mínima, ficando o seu exclusivo critério à definição da quantidade e do momento do fornecimento, que estará sempre condicionada às suas necessidades temporais.

**12.15**- Não será admitida a entrega dos serviços pela Contratada sem que a mesma esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

**12.16**- Não será aceito atraso injustificado na entrega dos serviços;

**12.17**- Não será aceito entrega parcelada dos serviços descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar – se – á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Coimbra.

**12.18**- De acordo com a legislação o contrato é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de serviços empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

**12.19**- Os serviços serão executados de acordo com o Cronograma de Eventos do Departamento Responsável.

**12.20**- Entregar e Montar os equipamentos nos locais indicados pelo Setor Requisitante mediante Ordem de Fornecimento.

**12.21**- Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecido durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

**12.22**- Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato;

**10.23**- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;

**10.24**- Deverá a empresa vencedora atender ao Código de Defesa do Consumidor bem como toda legislação vigente.

**10.25**- O serviços deverão ser executados por profissionais especializados, em número suficiente para execução dos serviços sem interrupção do mesmo, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora as despesas com todos os encargos fiscais e comerciais e todo os encargos de despesas com todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados á execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contigência.

**10.26**- A Empresa vencedora deverá apresentar A.R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro, devidamente credenciado pelo CREA, responsável pela montagem do palco, som, iluminação, e os demais itens que a exigirem até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 068/2018**  
**Pregão Presencial nº**  
**053/2018**

**Folha nº**

**Rubrica**

- 10.27-**A montagem de toda estrutura objeto desta licitação deverá seguir rigorosamente descrito no projeto de incêndio e pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiro Militar conforme lei.
- 10.28-**Assumir inteira responsabilidade quanto á garantia e qualidade dos serviços fornecidos, reservando á Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaço aos padrões especificados.
- 10.29-**A empresa vencedora desta licitação é responsável pelo transporte, mão de obra, montagem, desmontagem, limpeza e conservação, manutenção, bem como todos os encargos sobre funcionários e contratados para execução dos serviços, bem como pela segurança de todo o material a ser utilizado.
- 10.30-** A Contratada ao receber autorização deverá apresentar listagem dos integrantes da equipe, digitada, contando nome completo, RG e CPF de cada membro e os respectivos antecedentes criminais dos mesmos.
- 10.31-**Para a prestação de serviço dos brigadistas, a empresa deverá apresentar juntamente com a relação acima requerida item 10.30, cópias dos certificados (ou portando original em mãos para autenticação no ato do protocolo) de curso de formação especializada pela CBMMG de todos os integrantes da equipe.
- 10.32-** A Equipe de Brigadistas de Incêndio e Socorristas Especializada deverá estar de acordo com as normas regulamentares que contemple o curso exigido de certificação regulamentado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, incluindo atendimento pré-hospitalar a combate a incêndio; tendo instrutores como responsáveis; equipamentos para atendimento (pranchas de remoção, imobilizadores de cabeça, mochilas com material de atendimentos, aferidor de pressão arterial, máscaras, colar cervical, kits de todos os tamanhos-P,M,G de luvas, tirantes de pranchas, tirantes de aranha,ambu, rádios de comunicação, etc). A empresa vencedora deverá cumprir as exigências constantes na Lei nº 11.901 de janeiro de 2009,, NBR 14276 de janeiro de 1999 e IT 12 CBMMG.
- 10.33-**Todas as equipes de que trata esse anexo deverão em cada prestação de serviços estar uniformizadas, com crachá de identificação, portar no mínimo 15 rádios de monitoramento e fica vedado o uso de algemas, arma de choque, bastões de madeira, cassetetes, escudo, tonfa ou qualquer outro tipo de instrumento contundente.
- 10.34-**Todos os integrantes deverão ser maior de idade e ilibada conduta moral.
- 10.35-** A empresa Contratada será responsável pelo transportes, hospedagem e alimentação das equipes.
- 10.36-** A Contratada é responsável pelo transporte (de acordo com a legislação vigente), instalação, (obedecendo –se ás normas da ABNT),higienização diária (de acordo legislação sanitária e meio ambiente) de todo e cada banheiro químico, devidamente solicitado, durante toda vigência dessa Ata de Registro de Preços)
- 10.37-**Banheiros Químicos- a locação de banheiros químicos implica na disponibilização de veículo limpa –fossa, obrigatoriamente, registrado em nome da empresa Contratada, comprovado pelo DUT ou CRV, bem como a apresentação de Certidão de Licença Ambiental, comprovando o transporte e o descarte de desejos.
- 10.38-**A empresa Contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica –ART devidamente quitada e assinada pelo Responsável técnico indicado, antes do inicio da montagem dos equipamentos.

## **6-DA VIGÊNCIA**

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

### 7-ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Palco TIPO (Q30) devidamente coberto e fechado nas laterais e fundo, nos padrões de segurança exigido, com piso rigorosamente fixo e nivelado, forrado com carpete preto, medindo aproximadamente 06 metros de frente x 04 metros de fundos, altura de no mínimo 06 metros do piso do palco, altura do chão de no mínimo 1,50 metros; 02 (duas) torres de Fly; escada com corrimão conforme normas de segurança; camarim no tamanho mínimo de 3 x 3 metros por 3 metros de altura devidamente cercado e com piso de madeira, bem como apresentação da ART e Laudo de aprovação do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. Mão de obra para montagem e desmontagem por conta da contratada.	SERV	10	R\$ 3.375,00	R\$ 33.750,00
02	Palco TIPO (Q30) devidamente coberto e fechado nas laterais e fundo, nos padrões de segurança exigido, com piso rigorosamente fixo e nivelado, forrado com carpete preto, medindo aproximadamente 08 metros de frente x 06 metros de fundos, altura de no mínimo 06 metros do piso do palco, altura do chão de no mínimo 2,00 metros; 02 (duas) torres de Fly; com escada com corrimão conforme normas de segurança; 01 (uma) área de serviço no mesmo nível do palco e tamanhos 4 x 4 metros; camarim no tamanho mínimo de 5 x 5 metros por 3 metros de altura devidamente cercado e com piso de madeira, bem como apresentação da ART e Laudo de aprovação do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. Mão de obra para montagem e desmontagem por conta da contratada.	SERV	15	R\$4.233,3333	R\$ 63.500,00
	Palco TIPO (Q30) devidamente coberto e fechado nas laterais e fundo, nos padrões de segurança exigido, com piso rigorosamente fixo e nivelado, forrado com carpete preto, medindo aproximadamente 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de fundos, altura de no mínimo 06 metros, altura do chão de no mínimo 2,00 (dois) metros; 02 (duas) torres de Fly, 01 (uma) área de serviço, no mesmo nível do palco com tamanho de 04 (quatro) X 04 (quatro) metros, com escada com corrimão conforme normas de segurança, testeira para fixação de banner com dimensões de 15,00 metros de largura por 1,50 metros de altura – fixada na frente do palco na parte de cima; camarim no tamanho 3 (três) X 3 (três) metros, bem como apresentação da ART e Laudo de aprovação do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. Mão de obra para montagem e desmontagem por conta da	SERV	15	R\$ 7.333,3333	R\$ 110.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

03	contratada.				
04	<p>Palco TIPO (Q30) devidamente coberto e fechado nas laterais e fundo, nos padrões de segurança exigido, com piso rigorosamente fixo e nivelado, forrado com carpete preto, medindo aproximadamente 16 metros de frente x 12 metros de fundos, altura de no mínimo 06 metros, altura do chão de no mínimo 2,00 metros; com escada com corrimão conforme normas de segurança, testeira para fixação de banner com dimensões de 15,00 metros de largura por 1,50 metros de altura – fixada na frente do palco na parte de cima, estrutura para fixação de banner nas duas laterais, fixadas ao palco, ao lado da torre de PA de dimensões 7,00 metros altura por 2,00 metros de largura cada, 02 áreas de serviço no mesmo nível do palco e tamanhos 4,00 x 4,00 metros - uma em cada lateral do palco, dois camarins de medidas mínimas de 5,00 x 5,00 metros por 3,00 metros de altura, devidamente cercados e com piso de madeira, bem como apresentação da ART e Laudo de aprovação do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. Grades de proteção em toda extensão da frente do palco, montadas a 03 (três) metros de distância da frente do palco e formando um corredor (isolado do público) ligando o palco ao housemix e isolando o camarim para permitir os trabalhos da equipe técnica.</p> <p>02 (duas) Torres de Fly, medindo 03 (três) x 03 (três) metros e altura de 09 (nove) metros cada, composta de 04 (quatro) pés – torre quadrada.</p> <p>House Mix medindo 06 (seis) metros de frente x 03 (três) metros de profundidade sendo: primeiro nível de 0,50 (cinquenta) centímetros do chão e o segundo nível de 02 (dois) metros do chão, guarda-corpo, grades de proteção ao redor de toda área e escada.</p> <p>Importante: O housemix deverá estar centralizado com o palco e no máximo à 30 (trinta) metros do mesmo.</p> <p>02 (duas) torres para canhões medindo: 02 (dois) x 04 (quatro) metros de altura com guarda-corpo, grades de proteção ao redor das torres e escada. Uma torre de cada lado do housemix.</p> <p>Tanto o palco como a housemix e torres, deverão estar aterradas no sistema Delta (3 barras de cobre de 2 metros enterradas no chão a uma distancia de 1,5 metros de cada uma, formando um triangulo, interligando as hastes com conectores especificos para isso)</p> <p>Mão de obra para montagem e desmontagem por conta da contratada.</p>	SERV	05	R\$ 10.833,3333	R\$ 54.166,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

05	<p>Palco TIPO (Q30) devidamente coberto e fechado nas laterais e fundo, nos padrões de segurança exigido, com piso rigorosamente fixo e nivelado, forrado com carpete preto, "TIPO CONCHA", medindo aproximadamente 12 metros de frente x 10 metros de fundos, altura de no mínimo 06 metros do piso do palco, altura do chão de no mínimo 1,50 metros; com escada com corrimão conforme normas de segurança, camarim no tamanho mínimo de 3 X 3 metros, bem como apresentação da ART e Laudo de aprovação do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. 50 metros de Grades de proteção em toda extensão da frente do palco, montadas a 03 (três) metros de distância da frente do palco e formando um corredor (isolado do público) ligando o palco ao housemix e isolando o camarim para permitir os trabalhos da equipe técnica.</p> <p>02 (duas) Torres de Fly, medindo 03 (três) x 03 (três) metros e altura de 10 (dez) metros cada.</p> <p>House Mix medindo 06 (seis) metros de frente x 03 (três) metros de profundidade sendo: primeiro nível de 0,50 (cinquenta) centímetros do chão e o segundo nível de 02 (dois) metros do chão, guarda-corpo, grades de proteção ao redor de toda área e escada.</p> <p>Importante: O housemix deverá estar centralizado com o palco e no máximo à 30 (trinta) metros do mesmo.</p> <p>02 (duas) torres para canhões medindo: 02 (dois) x 04 (quatro) metros de altura com guarda-corpo, grades de proteção ao redor das torres e escada. Uma torre de cada lado do housemix.</p> <p>Tanto o palco como a housemix e torres, deverão estar aterradas no sistema Delta (3 barras de cobre de 2 metros enterradas no chão a uma distancia de 1,5 metros de cada uma, formando um triangulo, interligando as hastes com conectores específicos para isso)</p> <p>Mão de obra para montagem e desmontagem por conta da contratada.</p>	SERV	05	R\$ 10.333,3333	R\$ 51.666,67
06	<p>Palco em praticáveis de, no mínimo, 50 cm de altura (em alumínio e madeira antiderrapante) com medida total de 06 metros de frente x 04 metros de fundo, fechado na lateral e fundo, 01 escada lateral, com guarda corpo, atendendo as normas de acessibilidade vigentes. Mão de obra para montagem e desmontagem por conta da contratada.</p>	SERV	07	R\$ 2.700,00	R\$ 18.900,00
07	<p>Sonorização para eventos como exemplos: palestras, cursos e apresentações escolares, realizados em espaços abertos ou fechados, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) microfone;</li><li>• 01 (um) microfone sem fio;</li><li>• 02 pedestais;</li><li>• 01 (uma) mesa de som com 16 (dezesseis)</li></ul>	SERV	40	<b>R\$ 1.533,3333</b>	R\$ 61.333,33



	<p>canais e um periférico completo;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 (duas) caixas de som com 04 (quatro) vias com no mínimo 1000W RMS de potência cada;</li><li>• 01 (um) equalizador e 02 (dois) monitores EV;</li><li>• 01 (um) multicabo 16 (dezesesseis) vias com 20 (vinte) metros no mínimo.</li></ul> <p>E demais acessórios necessários e indispensáveis ao perfeito funcionamento do equipamento contratado, como: fiação, potências, cabeçote para instrumentos musicais. Transporte, montagem e desmontagem por conta do contratado.</p>				
08	<p>Sonorização para eventos de pequeno porte, realizados em espaços abertos ou fechados, contendo no mínimo:</p> <p>P.A Line Array ou KF com pelo menos 08 caixas Line-array com dois alto falantes e um driver cada e 08 caixas de sub grave com dois alto falantes de 18" cada, estéreo capaz de reproduzir 100 dbs na FOH, com total cobertura do local evento (se necessário, colocar torres de delay). A FOH deverá estar no centro do palco a uma distância de 10 a 15 mts. PA, com no mínimo 30.000 Watts de potência RMS em seus amplificadores somados, com pressão sonora.</p> <p>01 Mesa Digital de 32 canais..</p> <p>01 Equalizador estéreo 31 bandas por 1/3 de oitava (BSS, KLARK, DBX).</p> <p>01 Divisor ou Processador estéreo de acordo com o sistema utilizado.</p> <p>MONITOR:</p> <p>01 Mesa Digital de 32 canais.</p> <p>01 Divisor ou Processador estéreo de acordo com o sistema utilizado.</p> <p>01 Sistema de PRÉ-ESCUITA. (CUE).</p> <p>01 Side Fill.</p> <p>01 sistema completo para Contra Baixo.</p> <p>01 amplificador para guitarra.</p> <p>02 monitores para chão.</p> <p>01 sistema de fone completo com power play de 8 canais, cabos e fones.</p> <p>02 microfones sem fio.</p> <p>04 praticáveis reguláveis de altura.</p> <p>01 – Multicabo de 32 Vias de 30 metros para o PA e com 10 metros de spliter para o monitor.</p> <p>01 – Kit de Microfone para Bateria Com Garras Completo.</p> <p>04 – Microfones sm 58 ou Similar.</p> <p>03 – Microfones sm 57 ou Similar.</p> <p>06 – Direct Boxes, ativo ou passivo.</p> <p>10 – Pedestais de microfone.</p> <p>01 – Um NoteBook para reprodução de musicas.</p> <p>O Sistema deverá ser entregue e pronto com o palco limpo com no mínimo de 12 horas antes do início do evento, para montagem do Cenário e Backline.</p> <p>Transporte, montagem e desmontagem por conta do</p>	SERV	30	R\$ 3.900,00	R\$ 117.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

	contratado.				
09	<p>Sonorização para eventos de médio porte, realizados em espaços abertos ou fechados, contendo no mínimo:</p> <p>P.A Line Array com pelo menos 16 caixas Line-array com dois alto falantes e dois drivers cada e 12 caixas de sub grave com dois alto falantes de 18" cada, estéreo capaz de reproduzir 100 dbs na FOH, com total cobertura do local evento.(se necessário, colocar torres de delay). A FOH deverá estar no centro do palco a uma distância de 15 a 20 mts.</p> <p>PA, com no mínimo 55.000 Watts de potência RMS em seus amplificadores somados, com pressão sonora.</p> <p>01 Mesa Digital de 48 canais diretos, Yamaha M7 CL, CL3 ou similares.</p> <p>01 Equalizador estéreo 31 bandas por 1/3 de oitava (BSS, KLARK, DBX).</p> <p>01 Divisor ou Processador estéreo de acordo com o sistema utilizado.</p> <p>MONITOR:</p> <p>01 Console digital de 48 canais e 16 auxiliares.</p> <p>01 Divisor ou Processador estéreo de acordo com o sistema utilizado.</p> <p>01 Sistema de PRÉ-ESCUITA. (CUE).</p> <p>01 Side Fill com pelos menos 4 elementos de line-array ou KF (2 caixas por lado) e 4 elementos de sub grave de 2 alto falantes de 18" (2 caixas por lado).</p> <p>01 sistema Gallien Krugger, Hartke System ou Similar completo para Contra Baixo. Caixas com 4 x 10" e 1 x 15".</p> <p>01 amplificadores com caixa Fender Twin ou JCM900 ou similar para guitarra.</p> <p>06 monitores EAW SM-400 originais ou compatíveis.</p> <p>10 praticáveis reguláveis de altura.</p> <p>01 – Multicabo de 48 Vias de 30 metros para o PA e com 10 metros de spliter para o monitor.</p> <p>03 – Microfones SM 58 sem Fio ou Similar.</p> <p>02 – Kit de Microfone para Bateria Com Garras Completo.</p> <p>08 – Microfones sm 58 ou Similar.</p> <p>08 – Microfones sm 57 ou Similar.</p> <p>08 – Direct Boxes, ativo ou passivo.</p> <p>01 sistema de fone completo com power play de 8 canais, cabos e fones.</p> <p>18 – Pedestais de microfone.</p> <p>01 – Um NoteBook para reprodução de musicas.</p> <p>02 - Talhas de 1 tonelada cada com 10 metros de elevação.</p> <p>O Sistema deverá ser entregue e pronto com o palco limpo com no mínimo de 12 horas antes do início do evento, para montagem do Cenário e Backline.</p> <p>Transporte, montagem e desmontagem por conta do contratado.</p>	SERV	15	R\$ 5.400,00	R\$ 81.000,00



10	<p>Iluminação para eventos como exemplos: palestras, cursos e apresentações escolares, realizados em espaços abertos ou fechados, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 6 (seis) lâmpadas pares;</li><li>• 01 (uma) máquinas de fumaça;</li><li>• 01 (um) multicabo de 20 metros;</li><li>• 01 (uma) mesa dmx controladora; e</li><li>• GRID (Q30) de estrutura metálica (alumínio), de acordo com o tamanho necessário.</li></ul> <p>Transporte, montagem e desmontagem por conta do contratado.</p>	SERV	20	<b>R\$ 2.133,3333</b>	<b>R\$ 42.666,67</b>
11	<p>Iluminação para eventos de pequeno porte, realizados em espaços abertos ou fechados, contendo no mínimo:</p> <p>20 Par Leds de 3 watts RGBW 02 Strobos atomic 3000w. 01 Console de luz digital. 02 Varas em araras de Par 64 #. 02 Mini brutts com 064lâmpadas dwa 650 watts. 01 - Rack de Luz Dmx 12 canais 4000watts por canal. 01 – Pro Powers de 12 canais. 01 – Spliter de 8 vias para estabilização de sinal da luz. 01 – Sistema de AC elétrico (Main Power Trifásico de 100 Amperes com chave seletora de voltagem e distribuidores de energia trifásicos steck com Aterramento em sistema Delta). 01 Grid para fixação da iluminação. O Sistema deverá ser entregue e pronto com o palco limpo com no mínimo de 12 horas antes do início do evento, para montagem do Cenário e Backline. Transporte, montagem e desmontagem por conta do contratado.</p>	SERV	20	<b>R\$ 1.700,00</b>	<b>R\$34.000,00</b>
12	<p>Iluminação para eventos de médio porte, realizados em espaços abertos ou fechados, contendo no mínimo:</p> <p>18 Movings modelo beam 230 7R. 20 Par Leds de 3 watts RGBW 04 Strobos de LED X-5. 02 Strobos atomic 3000w. 01 Console avolite pearl 2010 ou similar. 06 Elipsoidais de 19 á 26 graus com filtro ctb full cinegel 3202. 02 Varas em araras de Par 64 #5 (2 em cada lado do palco, preferível no andaime do p.a.)com filtro ctb full cinegel 3202 ou similar. 01 Canhão seguidores de 1200watts em perfeito funcionamento, com operadores da empresa locadora e sistema de comunicação entre palco, canhões e operador.</p>	SERV	15	<b>R\$ 3.933,3333</b>	<b>R\$ 59.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

	<p>06 Mini brutts com 06 lâmpadas dwa 650 watts - frente palco 02 Varas de acl par 56. 01 - Rack de Luz Dmx 12 canais 4000watts por canal. 02 – Pro Powers de 12 canais. 01 – Spliter de 16 vias para estabilização de sinal da luz. 01 – Sistema de AC elétrico (Main Power Trifásico de 100 Amperes com chave seletora de voltagem e distribuidores de energia trifásicos steck com Aterramento em sistema Delta). 01 Grid na metragem de 10 (frente) x 6 (fundo) x 05 (altura) metros, com 04 pés de apoio com talhas de 1 tonelada em cada base, com 5 linhas em P-50 sobre esse grid para que seja colocada toda a iluminação e painéis de led. 01 – Trave de P-50 10 x 5m para painel de LED. O Sistema deverá ser entregue e pronto com o palco limpo com no mínimo de 12 horas antes do início do evento, para montagem do Cenário e Backline. Transporte, montagem e desmontagem por conta do contratado.</p>				
13	<p>Iluminação para eventos de grande porte, realizados em espaços abertos ou fechados, contendo no mínimo: 36 Movings modelo beam 230 7R. 40 Par Leds de 3 watts RGBW 08 Strobos de LED X-5. 04 Strobos atomic 3000w. 01 Console gran ma 2 light (Command + fader wing). 12 Elipsoidais de 19 á 26 graus com filtro ctb full cinegel 3202. 04 Varas em araras de Par 64 #5 (2 em cada lado do palco, preferível no andaime do p.a.)com filtro ctb full cinegel 3202 ou similar. 02 Canhões seguidores de 1200watts em perfeito funcionamento, com operadores da empresa locadora e sistema de comunicação entre palco, canhões e operador. 06 Mini brutts com 06 lâmpadas dwa 650 watts - frente palco 04 Mini brutts com 04 lâmpadas dwa 650 watts – fundo de palco 04 Varas de acl par 56. 03 - Rack de Luz Dmx 12 canais 4000watts por canal. 03 – Pro Powers de 12 canais. 02 – Spliter de 16 vias para estabilização de sinal da luz. 01 – Sistema de AC elétrico (Main Power Trifásico de 100 Amperes com chave seletora de voltagem e distribuidores de energia trifásicos steck com Aterramento em sistema Delta). 01 Grid na metragem de 14 (frente)x10(fundo)x06(altura) metros, com 06 pés de apoio com talhas de 1 tonelada em cada base, com 5 linhas em P-50 sobre esse grid para que seja</p>	SERV	10	R\$ 6.333,3333	R\$ 63.333,33



	colocada toda a iluminação e painéis de led. 01 – Trave de P-50 14 x 6m para painel de LED. O Sistema deverá ser entregue e pronto com o palco limpo com no mínimo de 12 horas antes do início do evento, para montagem do Cenário e Backline. Transporte, montagem e desmontagem por conta do contratado.				
14	Locação tendas 03 (três) x 03 (três) metros cada, formato de pirâmide, com cobertura, em aço galvanizado, em lona auto extingüível /anti-chama (não propaga chamas). Mão-de-obra para montagem e desmontagem e ART – assinado pelo engenheiro responsável - por conta da contratada	SERV	100	R\$ 283,3333	R\$ 28.333,33
15	Locação tendas 08 (oito) x 08 (oito) metros cada, com cobertura, formato duas águas, em aço galvanizado, em lona auto extingüível /anti-chama (não propaga chamas). Mão-de-obra para montagem e desmontagem e ART – assinado pelo engenheiro responsável - por conta da contratada.	SERV	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
16	Locação tendas 05 (cinco) x 10 (dez) metros cada, com cobertura, formato duas águas, em aço galvanizado, em lona auto extingüível /anti-chama (não propaga chamas). Mão-de-obra para montagem e desmontagem e ART – assinado pelo engenheiro responsável - por conta da contratada.	SERV	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
17	Locação tendas 10 (dez) x 10 (dez) metros cada, com cobertura, formato duas águas, em aço galvanizado, em lona auto extingüível /anti-chama (não propaga chamas). Mão-de-obra para montagem e desmontagem e ART – assinado pelo engenheiro responsável - por conta da contratada.	SERV	20	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
18	Locação de fechamento de tendas: para as 04 (quatro) laterais de tendas 10 (dez) x 10 (dez) metros, com uma entrada e uma saída.	SERV	10	R\$ 256,6667	R\$ 2.566,67
19	Locação de banheiros químicos individuais, masculinos e femininos, especificadas a quantidade de cada em acordo com os eventos realizados, com montagem e desmontagem, em polietileno nas dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10 m de fundo com 2,20 m de altura, com produtos e higienização diários. <b>Sendo que dois banheiros (um masculino e outro feminino), em cada evento, deverão obedecer às dimensões de acessibilidade para portadores de deficiências.</b> O transporte dos mesmos deverá ser feito por veículo da empresa contratada, específico para esta finalidade.	UN	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

20	<p>Telão e filmagem: 01 (um) - Telão de 4500 lumens com 01 tela de no mínimo 200 polegadas em armação metálica 02 (duas) - Câmeras de 3CCDs de 1 lux ou superior, as câmeras serão operadas e não fixas. 01 (uma) - Mesa de corte com 04 entradas ou Tricasterstudio de 06 entradas 01 (um) - Gravador de DVD ou tricaster 01 (um) - DVD play ou tricaster. 01 (uma) - Mesa de áudio de 04 canais ou tricaster 02 (dois) - Monitores de 7 polegadas ou tricaster Transmissão simultânea das atividades noturnas ao vivo em 01 telão com sinal gerado por 02 câmeras com mesa de corte, geração de caracteres e rodar VTs/Entrega de DVD contendo partes das atividades gravadas após a realização do evento. 03 dias de serviço de coleta de dados e filmagens a ser realizado no município de Coimbra, em datas agendadas na Prefeitura para produção de documentário institucional. Filmar a íntegra do evento e produzir edição dos melhores momentos para confecção de 3 DVDs. Mão de obra para montagem e desmontagem e transporte por conta da contratada.</p>	SERV	15	R\$ 6.166,6667	R\$ 92.500,00
21	<p>Apresentação de DJ - Apresentação de música eletrônica através de DJ que deverá apresentar para a execução das músicas, os equipamentos e acessórios necessários. As despesas relativas a transporte alimentação e camarim serão por conta do contratado</p>	SERV	40	R\$ 1.066,6667	R\$ 42.666,67
22	<p>Equipe apoio para a prestação de serviços durante a realização do evento, incluindo alimentação, transporte, uniforme e Epi's necessários. O objetivo dos serviços é apoiar as atividades esportivas ofertadas, controlar o acesso do público; apoio aos artistas; apoio aos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico existente nas dependências do Evento durante as festividades; apoio ao entorno das áreas isoladas, para coibir tentativas de ultrapassagem do público, etc. Todos os profissionais contratados para apoio durante o evento deverão estar identificados, com uniformes que facilmente os distingam e portarão todos os equipamentos necessários à função. <b>Valor por pessoa</b></p>	SERV	400	R\$206,25	R\$82.500,00
23	<p>Locação de estrutura P30 para projeto identificado como "portal". Estrutura metálica desmontável medindo 6 metros de altura, 5 metros de largura. O banner possui a medida de 5,00 x 1,00 metros, logo deverá ser fixado no topo do portal, passando assim uma travessa de 5,00 metros de Q-30 acima e outra abaixo do banner. Mão de obra para montagem e desmontagem por conta da contratada.</p>	SERV	20	R\$ 1.833,3333	R\$ 36.666,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

24	Peças de grades de proteção, material metálico, tamanho 1.10 x 2.00m. Pintadas e em bom estado de conservação, para proteção de palco, público e organização de pontos estratégicos. As despesas relativas a transporte será por conta do contratado	UN	500	R\$ 20,3333	R\$ 10.166,65
25	Locação de placas metálicas galvanizadas com 2 m de altura e 2 m de largura com fixação individual entre as placas, com estacas fixadas por meio de mão francesa para fixa-las ao solo para seu devido tratamento, incluindo o serviço de mão de obra para colocação e transporte. OBSERVAÇÕES AOS RESPONSÁVEIS PELO TAPUME METÁLICO: 1 - É de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de mão de obra necessária, a fim de suprir as necessidades de transporte, carregadores, limpeza/higienização, montagem e desmontagem, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem, segurança e alimentação da equipe. 2 - Montagem impreterivelmente 24:00h (vinte e quatro horas) antes do início do evento e em local pré-estabelecido pela equipe de organização. O não cumprimento do horário sujeitara em desclassificação	UN	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
26	Posto elevado (guarita) para observação/policiamento:  Fornecimento de Posto elevado para fiscalização da Polícia Militar e/ou equipe de apoio, em estrutura metálica com no mínimo de 1m x 2m e 1,5m de altura com escada de acesso. Mão de obra para montagem e desmontagem por conta da contratada.	SERV	10	<b>R\$1.366,6667</b>	<b>R\$13.666,67</b>
27	Locução específica para concurso de marcha de cavalos, – profissional, especializado em locução de concurso de marcha para animação e interação com o público, utilidade pública e anúncio das atrações para atuar na execução da programação do concurso. Os serviços deverão ser prestados por pessoa treinada e apta que deverá apresentar-se ao local 1 (uma) hora antes do início do evento. É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas deste profissional. As despesas relativas a transporte, alimentação, hospedagem e camarim serão por conta do contratado	SERV	02	<b>R\$ 2.166,6667</b>	<b>R\$ 4.333,33</b>
28	Locução – profissional especializado em locução para animação e interação com o público, utilidade pública e anúncio das atrações para atuar na execução da programação do evento. Os serviços deverão ser prestados por pessoa treinada e apta que deverá apresentar-se aos locais sempre 1 (uma) hora antes do início de cada evento. É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas deste profissional.	SERV	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

	As despesas relativas a transporte alimentação e camarim serão por conta do contratado.				
29	Gerador de energia móvel, silenciado, com capacidade mínima de 280 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com combustível incluso, operador e cabos elétricos (mínimo de 100 metros) funcionamento mínimo de 12 horas por dia, com operador durante todo o evento e com RTE, frete incluso (unidade de medida diária). Alimentação, hospedagem e mão de obra por conta da contratada.	SERV	15	R\$ 2.900,00	R\$ 43.500,00
30	Locação de torre de iluminação com gerador de no mínimo 6 Kva – <b>Valor por horas</b> – com 04 refletores de 1.000 watts cada, com capacidade de iluminação de áreas com o mínimo de 7.000m². Resistentes às condições climáticas mais adversas com flexibilidade de 360° de rotação. Combustível, mão de obra para funcionamento e transporte por conta do contratado.	HS	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
31	Serviço de carro de som, <b>calculado por hora</b> , para divulgação/propaganda: deverá ser incluído o serviço de gravação de spot a ser veiculada - uma semana anterior ao evento. <b>Locução ao Vivo</b> , com potência mínima de 6000 watts de som. A locução será realizada durante os eventos, com duração mínima de 4 horas cada, a serem definidas. Com o fornecimento dos seguintes equipamentos: 02 microfones shure sem fio, 01 console com No mínimo 8 canais e 01 aparelho para cd e/ou dvd.	HS	500	R\$ 143,3333	R\$ 71.666,65
32	<b>SHOW MUSICAL – MÉDIO PORTE</b> Apresentação de banda regional/local, com o mínimo de 08 (oito) músicos e, também, mínimo de 03 (três) dançarinos(as), para apresentação de ritmos variados como: axé, forró, funk, sertanejo, MPB, pagode, internacional, dance, marchinhas carnavalescas, etc. Produção artística com vasta troca de roupa e iluminação cênica. As despesas relativas a transporte alimentação e camarim serão por conta da contratada. <b>DA APRESENTAÇÃO:</b> A banda deverá se apresentar por no mínimo 03h:00min (três horas) de show.	SERV	20	R\$5.125,00	R\$102.500,00
33	<b>SHOW MUSICAL – PEQUENO PORTE</b> Apresentação de banda regional/local, com o mínimo de 04 (quatro) músicos para apresentação de ritmos variados como: axé, forró, funk, sertanejo, MPB, pagode, internacional, dance,	SERV	70	R\$ 3.875,00	R\$ 271.250,00



	marchinhas carnavalescas, etc. As despesas relativas a transporte alimentação e camarim serão por conta da contratada. <b>DA APRESENTAÇÃO:</b> A banda deverá se apresentar por no mínimo 03h:00min (três horas) de show.				
34	<b>APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/ESPORTIVA/CULTURAL</b> Apresentações artísticas, esportivas e culturais diversas como exemplos apresentações de grupos de dança, peças teatrais, apresentações de stand up, apresentações de ex-esportistas de renome e outros. As despesas relativas a transporte alimentação e camarim serão por conta da contratada. <b>DA APRESENTAÇÃO:</b> O grupo ou a pessoa deverá se apresentar por no mínimo 02h:00min (duas horas).	SERV	20	R\$ 7.125,00	R\$ 142.500,00
35	Fornecimento de um juiz profissional, cadastrado na Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador (ABCCMM), de 01 juiz assistente, de uma equipe de apoio de pista – composta de no mínimo 02 pessoas e uma equipe composta por no mínimo 02 pessoas para a realização das inscrições (juntamente do material gráfico necessário para realiza-las) para concurso de marcha cavalos. As despesas relativas a transporte, hospedagem e alimentação serão por conta da contratada.	SERV	02	<b>R\$3.666,6667</b>	<b>R\$7.333,33</b>
36	Prestação de serviços de arbitragem, <b>por jogo</b> , na modalidade: Futebol de campo amador adulto, sendo composto por: - 01 arbitro principal, - 02 árbitros auxiliares (“bandeirinhas”), - 01 mesário. As despesas relativas a transporte e alimentação serão por conta do contratado.	SERV	50	<b>R\$500,00</b>	<b>R\$25.000,00</b>
37	Prestação de serviços de arbitragem, <b>por jogo</b> , na modalidade: Futebol de campo – categorias de base, sendo composto por: - 01 arbitro principal, - 02 árbitros auxiliares (“bandeirinhas”), - 01 mesário. As despesas relativas a transporte e alimentação serão por conta do contratado.	SERV	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

38	Prestação de serviços de arbitragem, <b>por jogo</b> , para modalidades esportivas como o futsal, vôlei, basquete e handebol: - 02 árbitros, - 01 mesário. As despesas relativas a transporte e alimentação serão por conta do contratado.	SERV	150	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00
39	Segurança não armada, incluindo alimentação, transporte, uniforme e Epi's necessários (com autorização da polícia federal), revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados. Exigências: empresa com autorização da polícia federal; para cada grupo de 3 seguranças, mínimo de um rádio de comunicação. <b>Valor por pessoa!</b>	SERV	200	<b>R\$276,6667</b>	<b>R\$55.333,34</b>
40	Equipe de Brigadistas de Incêndio e Socorristas Especializada, incluindo alimentação, transporte e Epi's necessários, uniformizada de acordo com as normas regulamentares, contemplando – <b>Valor por pessoa</b> : * Curso com certificação regulamentado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, incluindo atendimento pré-hospitalar e combate a incêndio; tendo instrutores como responsáveis; equipamentos para atendimento (pranchas de remoção, imobilizadores de cabeça, mochilas com material de atendimentos, aferidor de pressão arterial, máscaras, colar cervical, kits de todos os tamanhos - P,M,G, de luvas, tirantes de pranchas, tirantes de aranha, ambu, rádios de comunicação, etc).	SERV	100	<b>R\$230,00</b>	<b>R\$23.000,00</b>
41	Sonorização para eventos de grande porte, realizados em espaços abertos ou fechados, contendo no mínimo: P.A Line Array com pelo menos 24 caixas Line-array com dois alto falantes e dois drivers cada e 18 caixas de sub grave com dois alto falantes de 18" cada, estéreo capaz de reproduzir 120 dbs na FOH, com total cobertura do local evento. (se necessário, colocar torres de delay). A FOH deverá estar no centro do palco a uma distância de 20 a 30 mts. PA, com no mínimo 110.000 Watts de potência RMS em seus amplificadores somados, com pressão sonora para atender público estimado em 20.000 pessoas. 01 Mesa Digital de 56 canais, PM5D RH ou Digidesign Mix Rack ou similares.	SERV	10	<b>R\$8.166,6667</b>	<b>R\$81.666,67</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

<p>01 Equalizador estéreo 31 bandas por 1/3 de oitava (BSS, KLARK, DBX).</p> <p>01 Divisor ou Processador estéreo de acordo com o sistema utilizado (DBX 4.800, DOLBY LAKE, ou similares).</p> <p>01 Sistema de comunicação de 4 pontos (INTERCOM) indispensável. Console e Racks (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS). MONITOR:</p> <p>01 Console de 56 canais, com 08 grupos VCAs com no mínimo 32 auxiliares, com no mínimo de 02 paramétricos por canal. Obs: Digitais, PM5D RH ou Digidesign Mix Rack, ou similar.</p> <p>01 Divisor ou Processador estéreo de acordo com o sistema utilizado (DBX DRIVE RACK 4.800, DOLBY LAKE, ou similares).</p> <p>01 sistema de fone completo com power play de 16 canais, cabos e fones.</p> <p>03 microfones sem fio. 02 microfones URD4+ sem fio. 01 Sistema de PRÉ-ESCUTA. (CUE). 01 Side Fill com pelos menos 6 elementos de line-array de 2 alto falantes e driver (3 caixas por lado) e 4 elementos de sub grave de 2 alto falantes de 18" (2 caixas por lado). 02 sistemas Gallien Krugger, Ampeg, Hartke System ou Similar completo para Contra Baixo. Caixas com 4 x 10" e 1 x 15". 02 amplificadores com caixa Fender Twin ou JCM900 ou similar para guitarra. 01 amplificador Jazz Quorus ou similar para viola/violão. 10 monitores EAW SM-400 originais ou compatíveis. 20 praticáveis reguláveis de altura. 01 – Multicabo de 56 Vias de 50 metros para o PA e com 15 metros de splitter para o monitor. Console e rack (devidamente iluminados e cobertos) 15 Extensoes de AC do palco que deverão ser estabilizados e aterrados em 127 volts. Main Power estabilizado e aterrado. 01 – Um NoteBook para reprodução de musicas. 02 - Talhas de 1 tonelada cada com 10 metros de elevação. O Sistema deverá ser entregue e pronto com o palco limpo com no mínimo de 12 horas antes do início do evento, para montagem do Cenário e Backline. Microfones: que atendam ao seguinte Imput List:</p> <p>CANAIS                    INSTRUMENTO</p> <p>                                 CAPTAÇÃO</p> <p>01                    KICK    SM 91</p> <p>02                    CAIXA UP            SM 57 – BETA 57 A</p> <p>03                    CAIXA DOW        SM 57 – BETA 57 A</p> <p>04                    CAIXA 3            E 604</p> <p>05                    CAIXA 2            E 604</p> <p>06                    HIHAT   SM 81 – C 1000</p>				
---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

07	ROTONTON	MD 421 – E 604			
08	TON 1 8”	MD 421 – E 604			
09	TON 2 10”	MD 421 – E 604			
10	TON 3 12”	MD 421 – E 604			
11	TON 4 14”	MD 421 – E 604			
12	TON 5 16”	MD 421 – E 604			
13	OVER L SM 81 – C 1000				
14	OVER R SM 81 – C 1000				
15	CONGA HI	SM 57 – MD 421			
16	CONGA MID	SM 57 – MD 421			
17	CONGA LOW	SM 57 – MD 421			
18	TIMBAL	SM 57 – MD 421			
19	BONGO	SM 58 – MD 421			
20	SURDO HI	SM 58 – MD 421			
21	SURDO LOW	SM 58 – MD 421			
22	PANDEIRO	SM 57 – MD 421			
23	EFEITO L	SM 81 – C 1000			
24	EFEITO R	SM 81 – C 1000			
25	CONTRA BAIXO DI - PASSIVO				
26	GUITARRA	MIC E609 – SM 57			
27	VIOLÃO GUITARRA	**RACK**			
28	VIOLÃO AÇO	**RACK**			
29	VIOLAO	**RACK**			
30	VIOLAO Voz	**RACK**			
31	VIOLA Voz	**RACK**			
32	ACORDEON	**RACK**			
33	TECLADO L	DI – PASSIVO			
34	TECLADO R	DI – PASSIVO			
35	VS VIOLÃO L	DI – PASSIVO			
36	VS VIOLAO R	DI – PASSIVO			
37	LOOP L	DI – PASSIVO			
38	LOOP R	DI – PASSIVO			
39	PAD	DI – PASSIVO			
40	BACK 1	UR 4 BETA 58			
41	BACK 2	UR 4 BETA 58			
42	Voz 1	UR 4D KSM9			
43	Voz 2	UR 4D BETA 58			
44	STBY voz 1	UR 4D KSM9			
45	STBY voz 2	UR 4D BETA 58			
46	AMBIENCIA L	SENN ME66			
47	AMBIENCIA R	SENN ME66			
48	CLICK	DI – PASSIVO			
49	COMUNICAÇÃO Voz1				
50	COMUNICAÇÃO Tec				
51	ROADIE	UR 4 BETA 58			

O Sistema deverá ser entregue e pronto com o palco limpo com no mínimo de 12 horas antes do início do evento, para montagem do Cenário e Backline. Transporte, montagem e desmontagem por conta do contratado.

**OBS: Para os itens 03,08,09,20,22,32,33,34,41 a disputa será de ampla concorrência. Nos demais a disputa será exclusiva para ME, EPP, MEI, nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006.**

#### 8-ESTIMATIVA DO VALOR

Após pesquisas realizadas no mercado regional, orçamento e descrição feito pelo Departamento Responsável, foi apurado a média dos preços praticados, cujo valor corresponde aproximadamente R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 068/2018**  
**Pregão Presencial nº**  
**053/2018**

**Folha nº**

**Rubrica**

2.226.466,65 (dois milhões duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

## **9-DOS IMPOSTOS**

Nos valores já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, frete, seguros, alimentação, hospedagem, camarim, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

## **10-RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

10.1-Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada.

10.2-Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.

10.3-Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

10.4-Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.

10.5-Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados.

## **11-RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1 Os serviços de deslocamento, montagem, desmontagem de toda a estrutura, os encargos sobre funcionários, contratados para operação dos equipamentos e execução dos serviços ocorrerão por conta do prestador de serviços, assim com a responsabilidade pela segurança de todo o seu pessoal, material e maquinário a ser utilizado, sem acréscimo do valor da locação já formalizado;

11.2 Todos os equipamentos a serem locados, em referência, deverão ser montados diretamente no local do evento a ser informado pela Secretaria.

11.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto desta licitação.

11.4 Manter durante o período de execução do contratado, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

11.5-A (s) empresa (s) vencedora (s) deverão apresentar o ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) expedido pelo CREA quando da execução dos serviços para Prefeitura Municipal de Coimbra).

11.6 Exige-se comprovação de registro vigente da (s) empresa (s) vencedora (s), expedida pelo CREA, o qual, deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato.

11.7-Fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de Equipamentos de Proteção Individual -EPI e tornar obrigatório seu uso.

11.8-Executar novamente, e imediatamente, os serviços que se fizerem necessários, independentemente das penalidades cabíveis.

11.9-Permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção do local dos serviços pelos agentes da CONTRATANTE, a qualquer hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

11.10-Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços em parte ou total.

11.11-Assumir integralmente, por sua conta exclusiva, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária e tributária decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

- 11.12-Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.
- 11.13-Todas as despesas com deslocamento, alimentação, alojamentos, transportes e instalação dos equipamentos, correrá por conta da empresa vencedora do certame.
- 11.14-Instalar os equipamentos no local e horários definidos pelo Contratante.
- 11.15- Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos em geral.
- 11.16-Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos em geral.
- 11.17- As despesas relativas em relação a banda e aos serviços prestados em questão ao transporte, alimentação, hospedagem, camarim carregadores será por conta da CONTRATADA
- 11.17.1-A empresa vencedora dos itens referente ao show musical fica responsável pelas despesas com o ECAD
- 11.18-Substituir Profissionais com antecedência, a fim de evitar possíveis danos aos eventos.
- 11.19- Responsabilizar –se pelo transporte dos Profissionais.
- 11.20-Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou equipamentos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da Contratada.
- 11.21-Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais; A prestação dos serviços será de responsabilidade total da Contratada, que formalizará quem, efetivamente a prestará.
- 11.21.1-O descumprimento do prazo de atendimento ou a não substituição do profissional que não estará atendendo as exigências deste termo, ensejará a aplicação de multas a Contratada, calculadas sobre o valor total do Contrato.
- 11.22-Durante todo o período deverá ser prestado de modo a remover qualquer tipo de danos nos eventos, apresentados pelo profissional, compreendendo, nesse caso, a substituição a fim de manter os eventos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Município de Coimbra.
- 11.23-O serviços deverão ser prestados em locais de acordo com o cronograma dos jogos em horários não especificados, tais como nos dias de semana e ou finais de semana. Seguindo os andamentos dos eventos/jogos.
- 11.24-A falta de profissional não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos.

## **12-DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

As licitantes vencedoras do certame terão seus preços registrados em Ata de Registro de Preços e os materiais serão solicitados de acordo com as necessidades do Setor Responsável. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01(um) ano, a partir da assinatura, ou enquanto houver saldo quantitativo, ou seja, o que terminar primeiro.

**AS PROPOSTAS COM VALORES MAIORES DO QUE OS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARA OS VALORES ÚNITARIOS, SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS**

## **13- DAS MONTAGENS, DESMONTAGENS E PESSOAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 068/2018**  
**Pregão Presencial nº**  
**053/2018**

**Folha nº**

**Rubrica**

13.1- Toda a montagem e desmontagem dos equipamentos e materiais contratados estarão sob a execução e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, que não poderá terceirizar o serviço e será fiscalizada por um Fiscal de Contrato ou profissional especializado contratado, quando for o caso.

13.2-A empresa deverá atender também às seguintes obrigações:

13.2.1-Instalar e/ou ter disponível para contratação todos os equipamentos indicados neste Termo de Referência, em perfeito estado para montagem, utilização e aspecto visual.

13.2.2 Fornecer técnico profissional com experiência comprovada através de registro profissional;

13.2.3 Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART assinada pelo engenheiro responsável pela montagem e desmontagem dos equipamentos. O engenheiro deverá estar registrado em nome da empresa.

13.2.4 Apresentar prova de registro ou inscrição da empresa, junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do respectivo prazo de validade, comprovando sua habilitação e de seu(s) responsável(eis) técnico(s) nas atividades pertinentes ao objeto contratado.

13.2.5 Todo o pessoal envolvido no trabalho deverá utilizar equipamentos de segurança do trabalho.

**OBS: Informamos ainda, que todos os lotes deverão obedecer às especificações das normas da ABNT, da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros, e das Secretarias do Meio Ambiente do Estado e do Município, bem como, deverão possuir aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços executados, utilizando –se para tal de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra.**

**Validade da Proposta: 60 dias**

**Mário Sebastião Garcia da Fonseca**  
**Diretor de Cultura e Desporto**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
 CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
 E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
 Pregão Presencial nº  
 053/2018

Folha nº

Rubrica

## 23- ANEXO II

### MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Coimbra**, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, (*nacionalidade*), (*estado civil*), inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **Prefeito Municipal**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 041/2010 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 053/2018 – Sistema de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, publicada no DOE do dia \_\_\_\_\_, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, conforme fl.....do processo nº....., e a empresa: **1)** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Cidade de \_\_\_\_\_; doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preço para futura e eventual serviços de organização e promoção de show artístico, estrutura além da infra-estrutura referente ao palco, sonorização, iluminação, peças de grades de proteção, locação de tendas e de fechamento de tendas, equipe de apoio, telão e filmagem serviço de locução, DJ, locação de banheiros químicos, serviço de carro de som para divulgação, locação de placas metálicas galvanizadas, segurança não armada, equipe de brigadista de Incêndio e Socorrista, arbitragem entre outros para os diversos eventos realizados no Município de Coimbra-MG, conforme especificações do Anexo I e V do edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial Nº 053/2018 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA – RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total.....						R\$

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 041/2010 e demais**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

**legislações vigentes**, autorização para os fornecimentos a serem adquirido, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

**3.2** – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de realização do fornecimento do objeto do Pregão.

**3.3** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para realizar os fornecimentos.

**3.4** – Os fornecimentos deverão estar de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**3.5** - O Município de Coimbra não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

**3.6-** A Prefeitura Municipal de Coimbra, não está obrigada a consumir uma quantidade mínima, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento do fornecimento, que estará sempre condicionada às suas necessidades temporais.

**3.7-** Não será admitida a entrega de materiais pela Contratada sem que a mesma esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

**3.8-** Não será aceito atraso injustificado na entrega dos serviços;

**3.9-** Não será aceito entrega parcelada dos serviços descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar –se –á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Coimbra.

**3.10** - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste edital será recebido:

**I - Provisoriamente**, depois de efetuada cada entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações;

**II - Definitivamente**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a realização do evento, no local e horário designado pelo Responsável.

**3.10.1** - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram entregue em desacordo com a proposta, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

**3.10.2** - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a *posteriori*. Deverão ser substituídos os serviços que, eventualmente, não atenderem as especificações do edital.

**3.11-** A Prefeitura Municipal de Coimbra, não está obrigada a consumir uma quantidade mínima, ficando o seu exclusivo critério à definição da quantidade e do momento do fornecimento, que estará sempre condicionada às suas necessidades temporais.

**3.12-** Não será admitida a entrega dos serviços pela Contratada sem que a mesma esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

**3.13-** Não será aceito atraso injustificado na entrega dos serviços;



**3.14-** Não será aceito entrega parcelada dos serviços descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar – se – á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Coimbra.

**3.15-**De acordo com a legislação o contrato é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, ás suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de serviços empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

**3.16-**Os serviços serão executados de acordo com o Cronograma de Eventos do Departamento Responsável.

**3.17-**Entregar e Montar os equipamentos nos locais indicados pelo Setor Requisitante mediante Ordem de Fornecimento.

**3.18-**Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecido durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

**3.19-**Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato;

**3.20-**Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;

**3.21-** Deverá a empresa vencedora atender ao Código de Defesa do Consumidor bem como toda legislação vigente.

**3.22-**O serviços deverão ser executados por profissionais especializados, em número suficiente para execução dos serviços sem interrupção do mesmo, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora as despesas com todos os encargos fiscais e comerciais e todo os encargos de despesas com todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados á execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contigência.

**3.23-** A Empresa vencedora deverá apresentar A.R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro, devidamente credenciado pelo CREA, responsável pela montagem do palco, som , iluminação, e os demais itens que a exigirem até 24 (vinte e quatro) horas antes do inicio do evento.

**3.24-**A montagem de toda estrutura objeto desta licitação deverá seguir rigorosamente descrito no projeto de incêndio e pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiro Militar conforme lei.

**3.25-**Assumir inteira responsabilidade quanto á garantia e qualidade dos serviços fornecidos, reservando á Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaço aos padrões especificados.

**3.26-**A empresa vencedora desta licitação é responsável pelo transporte, mão de obra, montagem, desmontagem, limpeza e conservação, manutenção, bem como todos os encargos sobre funcionários e contratados para execução dos serviços, bem como pela segurança de todo o material a ser utilizado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

- 4.1-As faturas, devidamente atestadas pela Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado serão pagas no 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.**
- 4.2- O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - CND do INSS, FGTS;**
- 4.2.1 - Em caso de irregularidade fiscal, a Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de **05 (cinco) dias**, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, estará o Contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 4.3 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 4.1, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.**
- 4.3.1 - A devolução de fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos materiais ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;**
- 4.4 - A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos materiais.**
- 4.5 - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**
- 4.6 - A Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:**
- 4.6.1 - Descumprimento de obrigação relacionada com o objeto contratado;**
- 4.6.2 - Débito da ADJUDICATÁRIA com a Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;**
- 4.6.3 - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a ADJUDUCATÁRIA atenda à cláusula infringida;**
- 4.6.4 - Obrigações da ADJUDICATÁRIA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado;**
- 4.6.5 - Paralisação do objeto por culpa da ADJUDICATÁRIA.**
- 4.7 - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.**
- 4.8 - Os preços constantes da Ata de registro de Preços admitem revisão nas formas contidas no art. 65, da Lei Federal 8.666/93.**
- 4.9 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).**



**14.10-** Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, conforme disposto no art 17 do Decreto nº 7.892/2013 e art 65, alínea ‘d’ da lei 8.666/93.

**14.11-** No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Coimbra, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado ao Departamento Jurídico para o devido parecer.

**14.12-** Em caso de redução nos preços dos serviços, a contratada fica obrigada a repassar ao Município o mesmo percentual de desconto.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

**5.1 -** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

**5.1.1 -** Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada estabelecendo **o prazo de 05 (cinco) dias úteis** para que a adjudicatária apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

**5.1.2 -** Multa de **0,5% (meio por cento) por dia** de atraso na entrega dos serviços, calculada sobre o valor dos serviços não entregue, até o máximo de **10 (dez) dias**, quando então incidirá em outras cominações legais.

**5.1.3 -** Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado; recolhida no prazo de **15 (quinze) dias** corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** pela não execução parcial ou total do contrato.

**5.2 -** Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

**5.2.1 - Por 06 (seis) meses** – quando incidir em atraso na entrega dos serviços;

**5.2.2 - Por 01 (um) ano** – na entrega de serviços em desacordo com o exigido em contrato;

**5.2.3-** Pelo o prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;

**5.3 -** As sanções previstas nos subitens **5.1**, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens **5.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**5.4 -** Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 068/2018**  
**Pregão Presencial nº**  
**053/2018**

**Folha nº**

**Rubrica**

- 5.5** - Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de Coimbra, por meio da **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, no qual poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 5.6** - A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município de Coimbra, via **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, em razão de sua ação procrastinatória.
- 5.7** - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- 5.7.1** - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
  - 5.7.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada, quando solicitada;
  - 5.7.3** - Apresentar documentação falsos exigida para o certame;
  - 5.7.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
  - 5.7.5** - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
  - 5.7.6** - Não mantiver a proposta;
  - 5.7.7** - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 5.7.8** - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.
- 5.8** - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - O registro de preço independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação.

## **CLÁUSULA SETIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

### **7.1 – DA CONTRATANTE:**

- 1) Cumprir rigorosamente as condições e prazos de pagamentos;
- 2) Requisitar, por meio do Setor pertinente designado, responsável pela fiscalização o fornecimento dos materiais, por meio da respectiva requisição/autorização do gestor, que atestará o recebimento gradual dos serviços.



- 3) Conferir o recebimento dos serviços, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- 4) Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer os serviços dentro das normas estabelecidas.
- 5) Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos serviços e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.
- 6) Solicitar a substituição dos serviços que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo Setor de Compras/responsável da fiscalização.
- 7) Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.
- 8) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.
- 9) Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada.
- 10) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.
- 11) -Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- 12) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.
- 13) Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados.

#### **7.2-CONTRATADA:**

- 1) Cumprir dentro do prazo de vigência as obrigações assumidas;
- 2) Substituir imediatamente, às expensas, no total ou em parte, o objeto ora contratado, em que se verificarem quaisquer tipos de irregularidades, e/ou fora do padrão normal de fornecimento, contrariando as normas.
- 3) A **CONTRATADA** neste ato assume perante a **CONTRATANTE**, a responsabilidade civil e criminal, relativamente a quaisquer danos que o objeto contratado e por ela fornecido, venha causar devido à má qualidade dos mesmos;
- 4) A **CONTRATADA** não poderá a título algum, ceder o objeto da presente Ata.
- 5) Entregar o serviço especificado na autorização de compras/nota de empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.
- 6) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos serviços que não atenda ao especificado.
- 7) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando a Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 8) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9) Os serviços de deslocamento, montagem, desmontagem de toda a estrutura, os encargos sobre funcionários, contratados para operação dos equipamentos e execução dos serviços ocorrerão por conta do prestador de serviços, assim com a responsabilidade pela segurança de todo o seu pessoal, material e maquinário a ser utilizado, sem acréscimo do valor da locação já formalizado;
- 10) Todos os equipamentos a serem locados, em referência, deverão ser montados diretamente no local do evento a ser informado pela Secretaria.
- 11) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto desta licitação.
- 12) Manter durante o período de execução do contratado, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- 13) -A (s) empresa (s) vencedora (s) deverão apresentar o ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) expedido pelo CREA quando da execução dos serviços para Prefeitura Municipal de Coimbra).
- 14) Exige-se comprovação de registro vigente da (s) empresa (s) vencedora (s), expedida pelo CREA, o qual, deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato.
- 15) Fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de Equipamentos de Proteção Individual -EPI e tornar obrigatório seu uso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 068/2018**  
**Pregão Presencial nº**  
**053/2018**

**Folha nº**

**Rubrica**

- 16)-Executar novamente, e imediatamente, os serviços que se fizerem necessários, independentemente das penalidades cabíveis.
- 17)-Permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção do local dos serviços pelos agentes da CONTRATANTE, a qualquer hora, devendo prestar todos as informações e esclarecimentos solicitados.
- 18)-Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços em parte ou total.
- 19)-Assumir integralmente, por sua conta exclusiva, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária e tributaria decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.
- 20)-Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.
- 21)-Todas as despesas com deslocamento, alimentação, alojamentos, transportes e instalação dos equipamentos, correrá por conta da empresa vencedora do certame.
- 22)Instalar os equipamentos no local e horários definidos pelo Contratante.
- 23) Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos em geral.
- 24)Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos em geral.
- 25) As despesas relativas em relação a banda e aos serviços prestados em questão ao transporte, alimentação, hospedagem , camarim carregadores será por conta da CONTRATADA
- 25.1)- A empresa vencedora dos itens referente ao show musical fica responsável pelas despesas com o ECAD
- 26- Os serviços de deslocamento, montagem, desmontagem de toda a estrutura, os encargos sobre funcionários, contratados para operação dos equipamentos e execução dos serviços ocorrerão por conta do prestador de serviços, assim com a responsabilidade pela segurança de todo o seu pessoal, material e maquinário a ser utilizado, sem acréscimo do valor da locação já formalizado;
- 27- Todos os equipamentos a serem locados, em referência, deverão ser montados diretamente no local do evento a ser informado pela Secretaria.
- 28- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto desta licitação.
- 29- Manter durante o período de execução do contratado, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- 30)-Executar novamente, e imediatamente, os serviços que se fizerem necessários, independentemente das penalidades cabíveis.
- 31)-Permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção do local dos serviços pelos agentes da CONTRATANTE, a qualquer hora, devendo prestar todos as informações e esclarecimentos solicitados.
- 32)-Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços em parte ou total.
- 33)-Assumir integralmente, por sua conta exclusiva, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária e tributaria decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.
- 34)-Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.
- 35)-Todas as despesas com deslocamento, alimentação, alojamentos, transportes e instalação dos equipamentos, correrá por conta da empresa vencedora do certame.
- 36-Instalar os equipamentos no local e horários definidos pelo Contratante.
- 37- Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 068/2018**  
**Pregão Presencial nº**  
**053/2018**

**Folha nº**

**Rubrica**

á CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos em geral.

38-Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo á CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos em geral.

39-Substituir Profissionais com antecedência, a fim de evitar possíveis danos aos eventos.

40- Responsabilizar –se pelo transporte dos Profissionais.

41-Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou equipamentos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da Contratada.

42-Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais; A prestação dos serviços será de responsabilidade total da Contratada, que formalizará quem, efetivamente a prestará.

43-O descumprimento do prazo de atendimento ou a não substituição do profissional que não estará atendendo as exigências deste termo, ensejará a aplicação de multas a Contratada, calculadas sobre o valor total do Contrato.

44-Durante todo o período deverá ser prestado de modo a remover qualquer tipo de danos nos eventos, apresentados pelo profissional, compreendendo, nesse caso, a substituição á fim de manter os eventos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Município de Coimbra.

45-O serviços deverão ser prestados em locais de acordo com o cronograma dos jogos em horários não especificados, tais como nos dias de semana e ou finais de semana. Seguindo os andamentos dos eventos/jogos.

46-A falta de profissional não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**8.1** - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

**8.2** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**8.2.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**8.2.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**8.2.2.1** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**8.2.2.2** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.3** - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**8.3.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**8.3.2** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.3.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**9.1)** Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

**9.1.1)** A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

**9.1.2)** O recebimento definitivo dos serviços deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

**9.2)** Não será aceito atraso injustificado na entrega dos serviços;

**9.3)** Não será aceito entrega parcelada dos serviços descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar – se – á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Coimbra.

**9.4)** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus adicionais para a Contratante.

**9.5)** A ação fiscalizadora da Contratante não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas no contrato, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou pelas irregularidades constatadas.

### **CLÁUSULA DECIMA– DOS USUARIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**10.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**10.2** - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**10.3** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**10.4** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

## **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**11.1.1**- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**11.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

**11.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**11.1.1.3** - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**11.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**11.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**11.1.1.6** - Por razões de interesse público; devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2** - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

**11.2.1** - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**11.3**- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**11.3.1**- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.3.2**- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A presente **Ata de Registro de Preços** e as autorizações de fornecimento que com base nela forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



**12.2.** Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 053/2018**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços; devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

**12.3.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 041, de 28 de setembro de 2010, o fornecimento dos serviços mencionados no **Anexo I** do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**12.4.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

**12.5.** A qualquer tempo será cabível o re-equilíbrio econômico-financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situado na Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, Rua Álvaro de Barros, n.º 401 – Centro – Coimbra/MG, nos horários de 12:30 às 16:30;

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído através de uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio – deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

d) O valor re-alinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado

**12.6–** As eventuais solicitações deverão fazer –se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e ainda dos documentos fiscais que comprovem e /ou justifiquem a revisão nos valores contratados.

**12.7** Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Viçosa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.8.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial nº. 053/2018 – Processo Licitatório nº. 068/2018**, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº. 041, de 28 de fevereiro de 2010, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente **Ata de Registro de Preço**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coimbra, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 068/2018**  
**Pregão Presencial nº**  
**053/2018**

\_\_\_\_\_  
**Folha nº**

\_\_\_\_\_  
**Rubrica**

\_\_\_\_\_  
**Maria Raimunda dos Santos Martins**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE**  
**FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**Frederico Pereira Paschoalino**  
Departamento Jurídico  
OAB/MG: 112.621



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

## 24- ANEXO III- (papel timbrado da empresa)

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### A Pregoeira DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Endereço: Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018

Assunto: Credenciamento

**OUTORGANTE:** A empresa (razão social da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (indicar o nº do CNPJ), com sede á (endereço completo), neste ato representado pelo seu (indicador sócio/e/ou diretor), o(a) Sr.(a)(indicar nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) da cédula de identidade nº (indicar o nº do RG) e inscrito(a) no CPF sob o nº (indicar o nº do CPF), residente e domiciliado á (indicar endereço completo)

**OUTORGADO:** Sr (a) (indicar nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão), portador (a) da cédula de identidade nº (indicar o nº do RG) e inscrito (a) no CPF sob o nº (indicar o nº do CPF), residente e domiciliado á (indicar endereço completo).

**PODERES:** Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório em epígrafe da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor, manifestar-se quanto á desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ ( assinatura ) \_\_\_\_  
CARGO  
R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 068/2018**  
**Pregão Presencial nº**  
**053/2018**

\_\_\_\_\_  
**Folha nº**

\_\_\_\_\_  
**Rubrica**

#### 25- ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO-(papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
representada pelo (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, portador (a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaramos para efeito do  
cumprimento ao estabelecido no VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as  
penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, qualificação e Carimbo do CNPJ.**  
**(Representante Legal)**

**\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes por ocasião do credenciamento.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

## 26 - ANEXO V

### CARTA PROPOSTA - (papel timbrado da empresa)

A

**Pregoeira da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Endereço: Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra – MG.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para fornecimento dos serviços, em conformidade com o **Anexo I - Termo de Referencia do Edital**, mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

**(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referencia, contendo quantitativos, especificação dos materiais, MARCA valores unitários e totais).**

Item	Unid.	Quant.	Especificação	MARCA	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
<b>VALOR TOTAL</b> .....						<b>R\$</b>

Declaramos que:

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer os materiais no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, frete, seguros, alimentação, hospedagem, camarim, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada

Entregar a proposta reajustada no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de aplicação das penalidades previstas no **item 13-** Das Penalidades e das Sanções do Edital.

Declara, sob as penas da lei, que o objeto do certame será entregue conforme estipulado no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 068/2018**  
**Pregão Presencial nº**  
**053/2018**

\_\_\_\_\_  
**Folha nº**

\_\_\_\_\_  
**Rubrica**

editais, e também que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na legislação que regulamenta.

Prazo de entrega: com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas, no local e horário designado pelo Responsável.

**Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_ ( assinatura )\_\_

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

**A planilha deverá ser feita, com letra legível ou datilografada, sem rasuras.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 068/2018**  
**Pregão Presencial nº**  
**053/2018**

\_\_\_\_\_  
**Folha nº**

\_\_\_\_\_  
**Rubrica**

## 27- ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA DE MENOR--(papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, qualificação e Carimbo do CNPJ.**  
**(Representante Legal)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 068/2018**  
**Pregão Presencial nº**  
**053/2018**

Folha nº

Rubrica

**28- ANEXO VII- (papel timbrado da empresa)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ empresário ou sócios da microempresa \_\_\_\_\_ com sede a \_\_\_\_\_ (endereço completo), constituída na Junta Comercial, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ declara (m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art.3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, a microempresa adotará em seu nome empresaria a expressão ME ou EPP.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, qualificação e Carimbo do CNPJ.**  
**(Representante Legal)**

**\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes por ocasião do credenciamento.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 068/2018**  
**Pregão Presencial nº**  
**053/2018**

\_\_\_\_\_  
**Folha nº**

\_\_\_\_\_  
**Rubrica**

## 29 - ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL (papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, qualificação e Carimbo do CNPJ.**  
**(Representante Legal)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 068/2018  
Pregão Presencial nº  
053/2018

Folha nº

Rubrica

### 30- ANEXO IX

#### COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

**ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO  
NOS AUTOS DO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.**

Protocolo de Recebimento de Documentação

**Prefeitura Municipal de Coimbra**

CNPJ: 18.132.464/0001-17

MG - Coimbra

Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro.

CEP: 36.550-000 Fone/Fax: (32) 3555-1152 / 1214

E-mail: [licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)

**Pregão Presencial nº 053/2018**

**Data de emissão:** 12/09/2018

**Objeto resumido:** Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preço para futura e eventual serviços de organização e promoção de show artístico, estrutura além da infra-estrutura referente ao palco, sonorização, iluminação, peças de grades de proteção, locação de tendas e de fechamento de tendas, equipe de apoio, telão e filmagem serviço de locução, DJ, locação de banheiros químicos, serviço de carro de som para divulgação, locação de placas metálicas galvanizadas, segurança não armada, equipe de brigadista de Incêndio e Socorrista, arbitragem entre outros para os diversos eventos realizados no Município de Coimbra-MG, conforme especificações do Anexo I e V do edital.

**Data final para entrega dos envelopes:** 26/09/2018 às 08h00min.

**Data de abertura dos envelopes:** 26/09/2018 às 08h:00min.

Recebi, nesta data o Edital, os Anexos, a Minuta do Contrato, e a Proposta de Preços, da Licitação acima epigrafada.

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

Fone: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Responsável

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_  
RG ou CPF do Representante

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data da retirada

\_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_  
Hora

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**ATENÇÃO**

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações via email. [licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com), antes da abertura desta Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 068/2018**  
**Pregão Presencial nº**  
**053/2018**

\_\_\_\_\_

**Folha nº**

\_\_\_\_\_

**Rubrica**

### 31- ANEXO X

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**(Nome da empresa)**, sediada (endereço completo), inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do **CPF nº** ....., **Declara**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer condições impeditivas, especificando:

1-Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

2-Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

3-Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência de materiais fornecidos, igualmente grave, no transcorrer dos últimos **5(cinco) anos**;

4-Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no at.9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo – se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG** à ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo, 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
**(local e data)**

.....  
**Assinatura, qualificação e carimbo.**  
**(representante legal)**

**\*Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 068/2018**  
**Pregão Presencial nº**  
**053/2018**

\_\_\_\_\_  
**Folha nº**

\_\_\_\_\_  
**Rubrica**

### 32- ANEXO XI

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., através de seu Responsável Legal, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal**  
**Carimbo do CNPJ**

**\*Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente**